



**REDENÇÃO**  
PREFEITURA

PUBLICADO NO MURAL DESTA  
SECRETARIA.  
Redenção, 03 de Março de 2020.

Patrícia Cavalcante da Rocha

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER**  
**GABINETE DO SECRETÁRIO**

**PORTARIA Nº 083/2020-SEMEC**

DESIGNA FISCAL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO  
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 190/2019 e considerando o que dispõe o art. 73, inciso I, alínea “b” e inciso II, alíneas “a” e “b” da Lei nº 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar a servidora **Ranany Rodrigues Pereira** sob a matrícula nº 001956, para atuar como fiscal do seguinte contrato, tendo como suplente o servidor **Ilma Batista de Oliveira** sob a matrícula nº 001337 fiscal.

<b>DESCRIÇÃO DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATO N.º 018/2020</b>
<b>PROCESSO LICITATÓRIO N.º</b>	<b>004/2020</b>
<b>MODALIDADE</b>	<b>Pregão Presencial nº 002/2020</b>
<b>CONTRATANTE</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER - Fundo Municipal de Educação</b> inscrita no CNPJ 16.677.738/0001-28
<b>CONTRATADA</b>	<b>MERCA BOX COMERCIO VAREJISTA EIRELI - ME</b> , com sede na Rua Dois, nº 800, Sala 02 – setor Centro, Município de Floresta do Araguaia/PA, Inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.691.755/0001-48
<b>PREPOSTO</b>	<b>MARCOS HILDO SILVA SANTOS SOARES</b> , brasileiro, comerciante, solteiro, portador da Cédula de Identidade nº 8.586.433 PC/PA e CPF nº 058.998.802-60
<b>OBJETO DO CONTRATO</b>	<b>CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIO (CARNE EM PEDAÇO PCT 1 KG), PARA ATENDER NO PREPARO DA MERENDA ESCOLAR NO EXERCÍCIO DE 2020, EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR (PNAE)</b>
<b>VALOR DO CONTRATO INICIAL</b>	Está estimado em <b>R\$ 293.160,00 (Duzentos e noventa e três mil cento e sessenta reais)</b>
<b>PERÍODO DE VIGÊNCIA</b>	Em 14/02/2020 e término em 31/12/2020.

**Art. 2º** - Fica o fiscal da administração e seu suplente, assumindo a titularidade, obrigados a comunicar a administração todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos eventualmente observados conforme atribuições elencadas de Fiscal de Contrato descritas na Portaria nº 01/2018 da Controladoria Interna da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

**Parágrafo Único.** As decisões e providências que ultrapassam a competência do fiscal deverão ser solicitadas ao gestor em tempo hábil para a adoção das medidas saneadoras.

**Art. 3º** - Revogando-se as disposições em contrário, essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Dê-se ciência, publique-se e registre-se.**

Gabinete do Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer, Estado do Pará, aos 03 (três) dias do mês de Março de 2020.

**Prof. Vanderly Antonio Luiz Moreira**  
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer  
Decreto nº 130/2019-PMR